Salvador, em 29 de abril de 2020.

Of. nº 115/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.428/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a suspensão da cobrança por 30 (trinta) dias da tarifa de água para as pessoas inscritas nos programas sociais governamentais, com a devida comprovação pelo solicitante, em decorrência da prevenção ao contágio do Covid-19”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Toinho Carolino.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

ANN